



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 307/67

**Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 4.500.000
para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho Universitário, tendo em vista o que consta do processo nº 3.976/66, aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso III, do artigo 9º, do Estatuto, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto à vista da aprovação do Conselho Universitário, o Crédito Suplementar de Cr\$ 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer à suplementação da verba 1.1 – Custeio; consignação 04 – Gratificações por serviços extraordinários; item 14 – Reitoria.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual valor na verba 1.1 – Custeio; consignação 1.1.1 – Pessoal; subconsignação 11 – Substituições; item 14 – Reitoria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 26 de janeiro de 1967

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR**